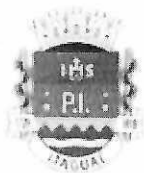




ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DO ANO DE 2025.

Aos três dias do mês abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião do ITAPREVI, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação, já acordada na reunião o dia de trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, para deliberar sobre as datas das próximas duas reuniões e sobre os balancetes recebidos na reunião passada. Presentes os integrantes do CMP como segue: Sra. REGIANE BORGES DA P. ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Titular, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Vereadores; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos servidores Ativos; EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando dos servidores Inativos e Pensionistas. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente do CMP comunicou que encaminhará ao instituto a convocação do responsável pelo sistema CADPREV Sr. Mário Gonçalves Filho para maiores esclarecimento. Logo em seguida a Sra. Letícia observou algumas divergências contábeis nos balancetes de janeiro e fevereiro do ano corrente e que essas observações teriam que ser sanadas para aprovação do mesmo e acrescentou que não fora atendida em sua solicitação de envio de documentos para a análise do CMP. Em seguida a Sra. Presidente do CMP acrescentou que, em relação a certificação, o presidente do instituto, comunicou que os integrantes do CMP terão até o final do ano corrente para providência as certificações e que o custo da certificação ficaria a cargo do ITAPREVI. Apresentou, na oportunidade duas instituições que promovem esse tipo de curso para nossa avaliação. Comentou que existem cursos no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, os quais poderão nos interessar. Com a presença do Sr. André, voltamos a comentar sobre a diferença nos balancetes apresentado; acrescentou ele que há erro sistêmico quanto a empresa Modernização, porém irá providenciar os ajustes e nos darão retorno. Logo em seguida tivemos a presença do Sr. Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves – PROCURADOR GERAL DO ITAPREVI que esclareceu sobre as certificações, complementando o assunto que o grupo já havia discutido; muito elucidativo, por sinal. Sugeriu o encaminhamento à presidência do Instituto, solicitando os devidos cursos, os quais o ITAPREVI enviará o retorno com mais clareza, quanto a indicação e procedimentos. Segundo ele, a Lei indica que apenas um terço do efetivo do CMP poderá frequentar o curso, porém em seu entendimento o interessante é que todos possam fazer o curso, acrescentou. Finalizando, ficou entendido que o valor de diferença do balancete, já comunicado verbalmente ao Sr. André, o CMP irá formalizar através de ofício o acontecido; referente às certificações também será encaminhado ofício para esclarecimentos quanto à necessidade destes. Considerando o assunto discutido de forma proveitosa, a Sra. Presidente encerrou a reunião, a qual subscrevo, Edson Pereira da Costa, junto aos demais presentes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA

Página2



Documento assinado digitalmente

REGIANE BORGES DA PAIXAO ARCHANJO
Data: 05/06/2025 16:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Borges P.Archanjo
Presidente do CMP



Documento assinado digitalmente

GABRIELA BOMFIM DA SILVA
Data: 13/06/2025 17:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Bomfim da Silva
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente

LUCIA AMALIA SIMOES ROSA
Data: 12/06/2025 14:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcia Amália Simões Rosa
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente

RAFAEL DE FARIAS ROCHA
Data: 06/06/2025 08:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Farias Rocha
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente

EDSON PEREIRA DA COSTA
Data: 12/06/2025 10:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Pereira da Costa
Membro Titular do CMP



Documento assinado digitalmente

LETICIA PINHEIRO GARCIA CAVALCANTI
Data: 12/06/2025 15:21:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Pinheiro G.Cavalcanti
Membro Titular do CMP

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **Ana Claudia Nascimento**, matrícula nº 36.948, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhamento de pessoa da família (Mãe), sem prejuízo da remuneração integral, a partir de 13 de junho de 2025, com término em 11 de agosto de 2025, conforme o que estabelece o Artigo 76, § 2º ao 4º, da Lei nº 2.412/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na Lei nº 3.703/2018 e de acordo com o parecer da Junta de Perícias Médicas no Processo nº 01261/2025.

RESOLUÇÃO Nº 438, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **MORGANA NUBIA DA SILVA RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 37005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, retroativo a 20 de maio de 2025, com término em 27 de maio de 2025, conforme estabelece o Art. 45, III da Lei nº 2.412/03 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí. (Processo nº 7318/2025).

RESOLUÇÃO Nº 439, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **LUCIENE DE MOURA ARAUJO DA SILVA**, efetiva, matrícula funcional nº 35.210, lotada na Secretaria Municipal de saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo à 27 de maio de 2025, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 3320/2025).

RESOLUÇÃO Nº 440, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **ROSEMARY DE CASTRO ROCHA**, efetiva, matrícula funcional nº 21.371, lotada na Secretaria Municipal de saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo à 27 de maio de 2025, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 3876/2025).

RESOLUÇÃO Nº 441, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **FIAMA CRISTINA MELO OLIVEIRA NASCIMENTO**, efetiva, matrícula funcional nº 39.032, lotada na Secretaria Municipal de saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo à 21 de maio de 2025, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 3716/2025).

RESOLUÇÃO Nº 442, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **FABIANA COSTA EL BAYEH**, contratada, matrícula funcional nº 47.911, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, com efeito retroativo a 11 de maio de 2025, com término em 15 de maio de 2025, conforme o que estabelece o Art. 7º, VI da Lei nº 4.084/2023, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, revoga a lei nº 3.329, de 10 de julho de 2015. (Processo nº 6884/2025).

RESOLUÇÃO Nº 443, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **CLARA LAÍSA BATISTA DE LIMA**, efetiva, matrícula funcional nº 39.440, lotada na Secretaria Municipal de saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, retroativo à 27 de maio de 2025, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 4472/2025).

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Conceder a servidora, **TATIANA OLIVEIRA DA SILVA**, efetiva, matrícula funcional nº 17.516, lotada na Secretaria Municipal de saúde, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 06 (seis) meses, retroativo à 06 de junho de 2025, conforme o que estabelece a Seção II, dos Servidores Públicos, Art. 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. (Processo nº 3302/2025).

(a) **Luiz Joed Cabral Coelho**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 51.496

ATOS DO ITAPREVI**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.**

Aos três dias do mês abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião do ITAPREVI, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação, já acordada na reunião o dia de trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, para deliberar sobre as datas das próximas duas reuniões e sobre os balancetes recebidos na reunião passada. Presentes os integrantes do CMP como segue: Sra. REGIANE BORGES DA P. ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; LETÍCIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Titular, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Vereadores; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos servidores Ativos; EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando dos servidores Inativos e Pensionistas. Iniciada a sessão, a Sra. Presidente do CMP comunicou que encaminhará ao instituto a convocação do responsável pelo sistema CADPREV Sr. Mário Gonçalves Filho para maiores esclarecimentos. Logo em seguida a Sra. Letícia observou algumas divergências contábeis nos balancetes de janeiro e fevereiro do ano corrente e que essas observações teriam que ser sanadas para aprovação do mesmo e acrescentou que não fora atendida em sua solicitação de envio de documentos para a análise do CMP. Em seguida a Sra. Presidente do CMP acrescentou que, em relação a certificação, o presidente do instituto, comunicou que os integrantes do CMP terão até o final do ano corrente para providência as certificações e que o custo da certificação ficaria a cargo do ITAPREVI. Apresentou, na oportunidade duas instituições que promovem esse tipo de curso para nossa avaliação. Comentou que existem cursos no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, os quais poderão nos interessar. Com a presença do Sr. André, voltamos a comentar sobre a diferença nos balancetes apresentado; acrescentou ele que há erro sistêmico quanto a empresa Modernização, porém irá providenciar os ajustes e nos darão retorno. Logo em seguida tivemos a presença do Sr. Carlos Eduardo Cruz Ferreira Gonçalves – PROCURADOR GERAL DO ITAPREVI que esclareceu sobre as certificações, complementando o assunto que o grupo já havia discutido; muito elucidativo, por sinal. Sugeriu o encaminhamento à presidência do Instituto, solicitando os devidos cursos, os quais o ITAPREVI enviará o retorno com mais clareza, quanto a indicação e procedimentos. Segundo ele, a Lei indica que apenas um terço do efetivo do CMP poderá frequentar o curso, porém em seu entendimento o interessante é que todos possam fazer o curso, acrescentou. Finalizando, ficou entendido que o valor de diferença do balancete, já comunicado verbalmente ao Sr. André, o CMP irá formalizar através de ofício o acontecido; referente às certificações também será encaminhado ofício para esclarecimentos quanto à necessidade destes. Considerando o assunto discutido de forma proveitosa, a Sra. Presidente encerrou a reunião, a qual subscrevo, Edson Pereira da Costa, junto aos demais presentes

(a) **Regiane Borges P. Archanjo**

Presidente do CMP

(a) **Gabriela Bomfim da Silva**

Membro Titular do CMP

(a) **Lúcia Amália Simões Rosa**

Membro Titular do CMP

(a) **Rafael de Farias Rocha**

Membro Titular do CMP

(a) **Edson Pereira da Costa**

Membro Titular do CMP

(a) **Letícia Pinheiro G. Cavalcanti**

Membro Titular do CMP

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos dez dias do mês abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião do ITAPREVI, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação, já acordada na reunião o dia três de abril do ano de dois mil e vinte e cinco,